

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.902/2021

DECRETO Nº. 1.902/2021

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 981/2020 de 01 de dezembro de 2020 - LOA.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
03.002		DIVISAO PESSOAL		
11.332.0024.2007		MANUTENCAO DA DIVIDAO DE RECURSOS HUMANOS		
339036000000	50	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R\$ 900,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
04.003		DIVISAO DE TESOUREARIA		
28.843.0026.2010		PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
469071000000	66	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	000	R\$ 43.000,00
11		SECRETARIA DE SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL		
11.001		DIVISAO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL		
22.661.0020.2048		MANUTENCAO GER. EMPREGO, DEFESA CIVIL E SEGURANCA		
339030000000	293	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ 30.000,00
10		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
10.001		DIVISAO DE AGRICULTURA		
20.605.0018.2046		MANUTENCAO DA DIVISAO DE AGRICULTURA		
339030000000	282	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ 30.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				R\$ 103.900,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
04		SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
04.003		DIVISAO DE TESOUREARIA		
28.843.0026.2016		JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA		
329021000000	67	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	000	R\$ 13.000,00
05		SECRETARIA DE GOVERNO E GESTAO		
05.001		DIVISAO DE GOVERNO E GESTAO		
15.452.0023.2017		MANUTENCAO DA DIVISAO GOVERNO E GESTAO		
339036000000	71	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R\$ 40.000,00
14		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
14.001		DIVISAO DE CULTURA E TURISMO		
13.392.0001.2032		MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA		
3390.39.00.00.00	320	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R\$ 50.900,00
TOTAL ANULAÇÃO				R\$ 103.900,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 979/2020, de 18 de agosto de 2020 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 11 de junho de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4E910C6A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/06/2021. Edição 2283
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>